



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.619, de 20 de novembro de 1.974.-

Fixa tarifa do serviço de táxis, correspondente a bandeirada inicial.

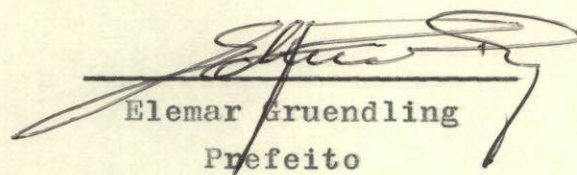
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º - A tarifa incidente no serviço de táxis, correspondente a bandeirada inicial, de que trata o Decreto nº 1.596, de 12/06/1.974, é fixada em dois cruzeiros (Cr\$ 2,00).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 1.974.


Elemar Gruendling
Prefeito